



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 11/08/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 98, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Concede progressão horizontal a Guarda Metropolitana, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 3º da Lei 1.407, de 22 de dezembro de 2005, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos nº 2009.0005.1166-2/0, da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal da referência II para a III, com acréscimos vencimentais constantes no Anexo II da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, à Guarda Metropolitana **Raymara Otília Amaral Mesquita**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2009.

Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas